



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 8.419 /

“NOMEIA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INDUSTRIAL.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que estabelece o art. 1º do Decreto nº 8.277, de 25 de novembro de 2005,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para integrarem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Industrial os seguintes membros:

- SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO:
João da Silva Ferrão

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO:
Misael de Mendonça – Titular
Rodrigo Luz Carvalho – Suplente

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:
Alexandre Lino Pereira – Titular
Luiz Carlos Gama – Suplente

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:
Robervan Márcio da Silva – Titular
Weruska Fernanda Mello Bócoli – Suplente

- REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO:
Luiz Antônio de Campos – Titular
Maria Fernanda Vieira Frayha – Suplente

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ELETRICIDADE – DME:
Flávio José de Azevedo – Titular
Alexandre Afonso Postal – Suplente

- REPRESENTANTE DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – DMAE:
Sérgio Ferreira – Titular
Antônio Carlos Lêda – Suplente



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE FOMENTO À INDÚSTRIA E COMÉRCIO – SEDET:
Luciano Afonso Junqueira
- REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS:
Adinan Nogueira – Titular
Ana Amélia Franco – Suplente
- REPRESENTANTE DA A.C.I.A. – POÇOS DE CALDAS:
Waldir Miguel – Titular
Benedito Coutinho Almeida – Suplente
- REPRESENTANTE DA FIEMG – UNIDADE LOCAL:
Haylton Ary Novaes – Titular
Israel Souza Pereira – Suplente
- REPRESENTANTE DO SEBRAE – UNIDADE LOCAL:
Elisabete Moreira de Sousa – Titular
André Luiz Nascimento Silveira – Suplente
- REPRESENTANTE DO SETOR EMPRESARIAL:
Fábio Eduardo Togni – Titular
Aníbal Camilo Togni – Suplente

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 03 DE MAIO DE 2006.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal


SALMA MARIA NÉDER CAMACHO
Secretária Municipal de Governo